



MUNICIPIO DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ADENDO MODIFICADOR N° 01 AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – MS, através do Departamento de Licitações, torna público, que tendo acolhido o pedido de impugnação ao edital apresentado pela empresa **FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR - ME**, tem a necessidade de expedir o presente adendo modificador ao edital, alterando a redação disposta no item 9.2.3 Letra “b” – Documentos relativos à qualificação técnica, passando a vigor nos termos que serão expostos a seguir:

O item **9.2.3 – Documentos relativos à qualificação técnica** passa a ter a seguinte redação:

9.2.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou/execute serviços em características, quantidades, e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente ao objeto desta licitação.

a.1). Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e com a identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

a.2). Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido pela própria licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante.

a.3). Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

a.4). Apresentar, preferencialmente, somente atestados necessários e suficiente para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b) Registro ou prova de inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais (CFT/CRT), conforme a natureza das atividades a serem desempenhadas, dentro do prazo de validade, devendo comprovar aptidão para a execução das atividades previstas no objeto desta licitação.

c) Comprovação da existência em seu quadro de funcionários profissional técnico especializado em manutenção de ar condicionado, apresentando o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais, podendo ser Técnico em Refrigeração ou Engenheiro Mecânico ou correlatos, desde que possuam habilitação técnica para executar o objeto. A comprovação do vínculo profissional com a LICITANTE poderá dar-se mediante:

- Cópia da carteira profissional, comprovando o vínculo com a empresa, que poderá ser através de contrato pela CLT; ou
- Cópia de contrato, devidamente assinado, como prestador de serviço, ou

Rua Coronel Juvêncio, 547, Centro, Jardim, Mato Grosso do Sul, CEP 79240-000

Fone: (067) 3209-2500 - Fax (067) 3209-2506

www.jardim.ms.gov.br



MUNICIPIO DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

- Cópia do contrato social da empresa quando se tratar de socio ou proprietário da empresa;
- DAS ALTERAÇÕES DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

Considerando que, no momento da presente deliberação, ainda restam mais de dez dias úteis até a data prevista para a realização da sessão pública (08 de julho de 2025), e em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei nº 14.133/2021, não se faz necessária a republicação integral do edital, tampouco a recontagem de prazos, sendo suficiente a divulgação de adendo modificador com ampla publicidade, especialmente no Diário Oficial e no sistema BLL, a fim de garantir a ciência aos interessados e resguardar a legalidade e a transparência do procedimento.

DOS DEMAIS ASSUNTOS

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br.

Jardim/MS, 16 de junho de 2025.

Fernando Valério Ramos
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

GILMAR B SANTOS						
CNPJ Nº 49.778.262/0001-70						
Rua Deolindo Rodrigues, nº 247, Bairro Jardim Bela Vista. Jardim – MS. CEP: 79240-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
77	QUEIJO MUSSARELA, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica de 01 kg, com especificação do produto, informações do fabricante e prazo de vencimento estampados na embalagem, validade de no mínimo 04 (quatro) meses. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	500	Alvorada	R\$ 52,87	R\$ 26.435,00
VALOR TOTAL						R\$ 299.484,00

Valor Total Adjudicado/Homologado : R\$ 2.592.778,30 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Período: 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 17 de junho de 2025

Juliano da Cunha Miranda

Prefeito Municipal

Jardim-MS, 17 de junho de 2025

Juliano da Cunha Miranda

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADENDO MODIFICADOR Nº 01 AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – MS, através do Departamento de Licitações, torna público, que tendo acolhido o pedido de impugnação ao edital apresentado pela empresa **FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR - ME**, tem a necessidade de expedir o presente adendo modificador ao edital, alterando a redação disposta no item 9.2.3 Letra “b” – Documentos relativos à qualificação técnica, passando a vigor nos termos que serão expostos a seguir:

O item **9.2.3 – Documentos relativos à qualificação técnica** passa a ter a seguinte redação:

9.2.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou/execute serviços em características, quantidades, e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente ao objeto desta licitação.

a.1). Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e com a identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

a.2). Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido pela própria licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante.

a.3). Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

a.4). Apresentar, preferencialmente, somente atestados necessários e suficiente para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b) Registro ou prova de inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais (CFT/CRT), conforme a natureza das atividades a serem desempenhadas, dentro do prazo de validade, devendo comprovar aptidão para a execução das atividades previstas no objeto desta licitação.

c) Comprovação da existência em seu quadro de funcionários profissional técnico especializado em manutenção de ar condicionado, apresentando o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais, podendo ser Técnico em Refrigeração ou Engenheiro Mecânico ou correlatos, desde que possuam habilitação técnica para executar o objeto. A comprovação do vínculo profissional com a LICITANTE poderá dar-se mediante:

Cópia da carteira profissional, comprovando o vínculo com a empresa, que poderá ser através de contrato pela CLT; ou

Cópia de contrato, devidamente assinado, como prestador de serviço, ou

Cópia do contrato social da empresa quando se tratar de socio ou proprietário da empresa;

DAS ALTERAÇÕES DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Considerando que, no momento da presente deliberação, ainda restam mais de dez dias úteis até a data prevista para a realização da sessão pública (08 de julho de 2025), e em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei nº 14.133/2021, não se faz necessária a republicação integral do edital, tampouco a recontagem de prazos, sendo suficiente a divulgação de adendo modificador com ampla publicidade, especialmente no Diário Oficial e no sistema BLL, a fim de garantir a ciência aos interessados e resguardar a legalidade e a transparência do procedimento.

DOS DEMAIS ASSUNTOS

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br.

Jardim/MS, 16 de junho de 2025.

Fernando Valério Ramos
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 007/2025

Pregão Presencial nº 001/2025

ARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM- MS.

Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA (CNPJ 05.373.364/0001-30).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Administrativa e demais módulos complementares, com o objetivo de assegurar o pleno atendimento da Câmara Municipal de Jardim/MS.

A contratação engloba os serviços de migração, instalação, conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação de servidores, manutenção e suporte técnico, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada no primeiro pagamento o valor de R\$ 16.083,37 (dezesseis mil e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) e as 11 (onze) remanescentes parcelas no valor de R\$ 16.083,33 (dezesseis mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, sendo que pelo período de 12 (doze) meses, o valor global do contrato será de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

VIGÊNCIA: de 16 de junho de 2025 até 16 de junho de 2026.

ASSINAM: Contratante : TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ – Presidente da Câmara Municipal de Jardim- MS.

Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA .

Jardim- MS, 17 de junho 2025.

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 270/2025

Jardim-MS, 16 de junho de 2025.

"Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social do município de Jardim - PROIDES, e dá outras providências " .

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

TÍTULO I**DA INSTITUIÇÃO DO PROIDES**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste município, o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social do município de Jardim - PROIDES, que tem por objetivo:

Promover o desenvolvimento econômico, social, cultural, turístico e tecnológico do município, por meio de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva;